EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/CIDESAT

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL-CIDESAT**, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas nº 002/2011/CIDESAT, Artigos 2º e 3º; nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2º; Resolução Normativa nº 033/2016/CIDESAT, Resolução Normativa nº 40/2017 e ainda o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica – TORNA PÚBLICO a todos os interessados a abertura de CHAMANENTO PÚBLICO para contratação temporária destinada ao provimento de vagas de empregos públicos de pessoal de nível fundamental incompleto para atuar no quadro do Consórcio Intermunicipal, nos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (motoniveladora) e COZINHEIRO** mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

---

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 - O presente Chamamento Público será regido por este Edital, elaborado e executado pela administração do CIDESAT.

---

2 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 - Dos empregos públicos e das vagas:

2.1.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO destina-se à contratação de pessoal para o quadro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantana-CIDESAT, conforme **item 2.1.2** deste Edital.

2.1.2 - Dos empregos públicos, das vagas, carga horária e atribuições:

Cargo	Vagas Geral	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
COZINHEIRO	**01**	Idade Mínima 18 anos + Ensino Fundamental incompleto	44h/Sem.	R$ 1.450,00

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, serviços relativos à atividade doméstica e outras correlatas. Preparar e cozer os alimentos, armazenando os congêneres alimentícios. Efetuar faxina limpeza de acampamento, em especial da cozinha e utensílios, bem como o preparo de lanches e refeições, mantendo limpo, em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho.
b) Descrição Analítica: Zelar pela limpeza, organização e funcionalidade do local de trabalho. Organizar os gêneros alimentícios, principalmente no que diz respeito ao seu preparo e armazenamento. Preparar e cozinhar os alimentos necessários para atender à demanda do setor encarregado do fornecimento de refeições, lanches, etc. Realizar a limpeza geral da cozinha e de todo o material (utensílios) utilizado na mesma. Preparar lanches, café, chá, refrescos e outros afins. Realizar serviços limpeza interna e externa, inclusive faxina. Prestar informações com esmero. Cuidar, zelar, solicitar para que haja o uso racional de produtos e alimentos. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Consórcio.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas; **b**) Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.

Cargo	Vagas Geral	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**01**	Idade Mínima 18 anos + Ensino Fundamental incompleto + CNH Mínimo "D"	44h/Sem.	R$ 2.200,00

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, inclusive caminhões, zelando pela conservação e asseio da máquina e equipamentos. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.
b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho.
c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; preencher o diário de bordo, anotando anormalidades, percursos, serviços, quilometragem ou horários, informar abastecimentos, manutenção e outros; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local indicado pela chefia, realizar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Fazer reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica de veículo, máquina e equipamento; dirigir

e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, caminhão reboque bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; executar obras na construção civil, estradas e pistas, levantar, colocar e arrancar postes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas; **b)** Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho; **c)** Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza operacional, conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar, compactar, carregar, remover, gradear a terra, resíduos e materiais similares.

---

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

3.1.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.2 - Cédula de Identidade;

3.1.3 - Ter Nacionalidade Brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do emprego público;

3.1.4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

3.1.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3.1.6 - Cartão do PIS/PASEP;

3.1.7 - Título de Eleitor;

3.1.8 - Certidão de Quitação Eleitoral;

3.1.9 - Certidão Civil e Criminal;

3.1.10 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por atestado de saúde física e mental;

3.1.11 - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

3.1.12 - Comprovar quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);

3.1.13 - Comprovante de Escolaridade exigida para o emprego público;

3.1.14 - Declaração contendo endereço residencial;

3.1.15 - Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;

3.1.16 - Comprovar os requisitos específicos exigidos para o emprego público em conformidade com as Resoluções Normativas nº 002/2011/CIDESAT, nº 032/2016/CIDESAT, nº 033/2016/CIDESAT, nº 040/2017 e demais legislações pertinentes;

3.1.18 - Atender aos requisitos exigidos para o emprego público, conforme tabela do **item 2** deste Edital.

---

4. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 - Das Inscrições:

4.1.1 - Período: **29 de Maio de 2017 a 05 de Junho de 2017**.

4.1.2 - Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

4.1.3 - Endereço: Rua Marechal Dutra, nº 248 - Bairro: Jardim Zeferino I, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000; contato via fone: (65) 3251-1115.

4.1.4 - Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.1.5 – Opcionalmente, pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com, no período de: 00:00 horas do dia 29/05/2017 às 24:00 horas do dia 05/06/2017.

4.1.5.1- O período será comprovado com a data e hora do envio constante do e-mail recebido.

4.2 – Do Deferimento e de Indeferimento das Inscrições:

4.2.1 - Dia: **06 de Junho de 2017**.

4.1.2 – Local divulgação: no mural da sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br.

4.3 - Da Divulgação do Resultado Final:

4.3.1 - Data: do dia 06 a 07 de Maio de 2017.

4.3.2 – Local divulgação: Jornal Oficial dos Municípios, no mural da sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do

Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br.

4.4 - Da Homologação do Resultado Final:

4.4.1 - Data: em não havendo recursos, 24 horas após a divulgação do resultado.

4.4.2 – Local divulgação: Jornal Oficial dos Municípios, no mural da sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br.

4.5 - Da Convocação:

4.5.1 - Data: dia seguinte ao da Homologação do Resultado.

4.5.2 – Instrumento: Portaria estabelecendo prazo de 48 horas para apresentação da documentação referida no item 3 deste edital e documentos originais cujas cópias foram juntadas na fase de inscrição;

4.5.3 – Local divulgação: Jornal Oficial dos Municípios, no mural da sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br.

5. DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.1 - Procedimentos iniciais do candidato:

1º Procedimento: Tomar conhecimento das regras e requisitos para contratação contidos no presente Edital;

2º Procedimento: Preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I);

3º Procedimento: Conferir os dados informados.

4º Procedimento: Preparar o Curriculum para apresentação (modelo ANEXO II) com juntada de documentos comprobatórios.

5º Procedimento: Comparecer à sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, de posse dos documentos citados no **item 5.2** do presente Edital;

5.2 - Do procedimento para a inscrição:

5.2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá observar o seguinte:

a) Apresentar o **Formulário de Inscrição preenchido**;

b) Apresentar Cópia do documento de Identidade com foto (Carteira de Identidade – RG ou CNH);

c) Apresentar Cópia do CPF (pode ser substituído pela Carteira de Identidade – RG ou CNH desde que contenha o nº do CPF);

d) 01 (uma) foto 3x4, recente.

e) **Apresentar o Curriculum Vitae preenchido** com cópia dos documentos comprobatórios que demonstrem a experiência no cargo pretendido.

f) Apresentar Cópia dos documentos exigidos no modelo do Curriculum Vitae – ANEXO II;

5.2.2 - Não será cobrado qualquer valor referente à taxa de inscrição.

5.3 - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.3.1 - O preenchimento e a assinatura do Formulário de Inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3.2 – O Preenchimento e Entrega do Curriculum Vitae conforme Modelo ANEXO II;

5.3.3 - Apresentação e entrega da cópia dos documentos exigidos no item 5.2;

5.3.4 - A inscrição será realizada mediante a entrega dos documentos e poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante desde que de posse de todos os documentos exigidos, com Formulário de Inscrição e Curriculum Vitae assinado pelo candidato, cuja assinatura será comparada com o documento de identidade. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu representante;

5.3.5 – Opcionalmente o candidato poderá encaminhar toda a documentação digitalizada para o e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com;

5.3.5.1 – No caso de inscrição via e-mail o candidato receberá retorno confirmando e validando a inscrição ou requerendo complementação de documentos;

5.3.5.1.1. O procedimento a que se refere o item anterior deverá ser observado o prazo constante no item 4.1.5;

5.4 - Do Comprovante de Inscrição:

5.4.1 - No ato da inscrição presencial, o candidato receberá o seu Cartão do Comprovante de Inscrição;

5.4.2 – No caso de inscrição via e-mail o candidato receberá retorno/resposta no próprio e-mail confirmando e validando a inscrição;

5.4.5 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência via Correios, nem mesmo através de fac-símile.

5.4.5 - Após confirmada a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo de endereço, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato durante toda a validade do Processo.

5.4.6 – O Candidato poderá se inscrever para um único cargo.

5.4.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato dispondo o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, do direito de excluí-lo do Processo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

5.4.8 – A validade e confirmação da autenticidade das cópias do documentos apresentados será realizada apenas no ato de convocação para a Posse no caso de ter sido aprovado, momento em que o aprovado deverá apresentar todos os documentos originais sob pena de desclassificação sumária;

5.5 - A inscrição pode ser indeferida quando:

a) Realizada por meio de fac-símile ou via Correios;

b) Não apresentação da documentação exigida neste Edital;

c) Inscrição em mais de um emprego público ou que;

d) De algum modo conspire contra os dispositivos deste Edital.

5.5.1 - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

5.5.2 - Efetivada e confirmada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de dados os anexo de documentos.

5.5.3 - Concluído o prazo reservado para as inscrições, será afixado no mural da sede Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT e publicado no site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br, o Edital de Deferimento e de Indeferimento das Inscrições.

5.5.4 – Somente será deferida a inscrição que estiver em conformidade com as exigências constantes neste Edital.

5.5.5 - Será indeferida a inscrição que não atender às exigências constantes no Edital.

---

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - O Processo de Chamamento Público, objeto deste Edital compreenderá 01 única etapa, a saber:

6.1.1 - 1º ETAPA: Prova Títulos – análise curricular de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) aos empregos públicos de Cozinheiro e Operador de Máquinas;

6.2 - Prova de títulos – análise curricular (1ª Fase):

6.2.1 – A avaliação e classificação dos inscritos se dará exclusivamente pela Prova de Títulos, que caráter classificatório e eliminatório será aplicada para todos os candidatos ao emprego público de **Operador de Máquinas Pesadas e Cozinheiro**, conforme descrição e pontuação a seguir:

a) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (motoniveladora):

I - Apresentação de Curriculum Vitae e Documentos que comprove o exercício na atividade de **operador de máquinas pesadas** (patrol / motoniveladora).

II – Para cada Ano de Experiência Comprovada na atividade de patroleiro/operador de motoniveladora será computado 1,2 PONTOs e proporcionalmente 0,1 PONTOs para cada mês comprovado.

III – A comprovação a que se refere o item anterior se dará por registro na Carteira de Trabalho, devendo apresentar Cópia da Carteira de Trabalho demonstrando o período trabalhado na atividade como operador de máquinas pesadas (patrol/motoniveladora) em caso de ter trabalhado em empresa privada. Ou DECLARAÇÃO original, emitida

pelo Departamento de Pessoal do Órgão Público, em papel timbrado do Órgão, com a identificação e qualificação do declarante, inclusive matrícula ou portaria, demonstrando o período trabalhado na função de operador de máquinas pesadas (patrol/motoniveladora) na administração pública.

b) COZINHEIRO (A):

I - Apresentação de Curriculum Vitae e Documentos que comprove o exercício na atividade de **Cozinheiro (a);**

II – Para cada Ano de Experiência Comprovada na atividade de Cozinheiro (a) será computado 1,2 PONTOs e proporcionalmente 0,1 PONTOs para cada mês comprovado.

III – A comprovação a que se refere o item anterior se dará por registro na Carteira de Trabalho, devendo apresentar Cópia da Carteira de Trabalho demonstrando o período trabalhado na atividade como cozinheiro (a) em empresa privada. Ou DECLARAÇÃO original, emitida pelo Departamento de Pessoal do Órgão Público, em papel timbrado do Órgão, com a identificação e qualificação do declarante, inclusive matrícula ou portaria, demonstrando o período trabalhado na função de cozinheiro (a) na administração pública.

---

7. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

7.1 - Concluído a fase de inscrição e divulgado o deferimento das inscrições a Secretaria Executiva, por intermédio da Comissão do Chamamento, procederá com a análise curricular e definirá aprovação e classificação.

7.2 - A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate observando o seguinte exposto:

7.2.1 - Para os candidatos ao emprego público de **Operador de Máquinas Pesadas e Cozinheiro (a)**, terá preferência o candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos,

c) Sorteio Público.

7.2.2 – Será acrescido 0,1 na pontuação para o desempate, sendo apenas o suficiente para que o mesmo ocorra.

7.3 - Da desclassificação:

7.3.1 - Será considerado desclassificado do Processo o candidato que:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

b) descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão do Processo;

c) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

d) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

e) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados na portaria de convocação.

7.4 – Do Resultado Final:

7.4.1 - Definido a Aprovação e Classificação será divulgado o Resultado Final conforme o item 4.3 deste edital;

---

8. DOS RECURSOS

8.1 - Dos atos praticados pela Comissão do Processo de Chamamento Público caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 24h (vinte e quatro horas) a contar da publicação do ato.

b) Divulgação do Resultado Final: 24h (vinte e quatro horas) a contar da publicação do ato.

8.2 - O recurso deverá ser protocolado na Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, com Endereço na Rua Marechal Dutra, nº 248 – Bairro: Jardim Zeferino I, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000; fone de contato: (65) 3251-1115, mediante requerimento dirigido à Comissão de Processo, no horário de expediente (8h às 11h; e das 13h às 17h).

8.2.1 – Alternativamente, o recurso poderá ser apresentado por e-mail enviado para nascentesdopantanal@gmail.com, sendo aceito apenas e-mail originado do e-mail registrado no Formulário de Inscrição ou Curriculum Vitae, e dentro do prazo especificado;

8.3 - As alterações que porventura ocorrerem emanadas por provimento do recurso interposto, deverão ser publicadas na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso do candidato.

8.4 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado na sede do Consórcio e data e hora do envio por e-mail, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados, sem os dados necessários à identificação do candidato, sendo liminarmente indeferido os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5 - A decisão do recurso será dada coletivamente por meio de Edital Complementar que será fixado no Mural do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, e publicado no Jornal Oficial do Municípios e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br.

---

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Após a divulgação do resultado final, o Processo de Chamamento Público será homologado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios, no mural do CIDESAT e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br, observado o cronograma do **item 4** e o prazo legal para interposição de recursos.

---

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os candidatos aprovados neste Processo, serão convocados para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do emprego público pleiteado, e apresentação dos documentos originais cujas cópias foram apresentadas na fase de inscrição obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, após a ocorrência da Homologação do Resultado do Processo Seletivo.

10.2 - A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, sendo que os aprovados serão convocados imediatamente após a homologação do resultados para preenchimento das vagas oferecidas.

10.3 - A contratação dos candidatos se dará após a ocorrência do que prevê o **item 10.1** deste Edital, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

10.4 - O exercício do emprego ocorrerá imediatamente após a contratação.

10.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) Não se apresentar no prazo fixado pelo Ato de Convocação.
b) Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação.
c) Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do emprego público.

10.6 - Para os candidatos que residem fora da sede do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, mudança e outros etc.

10.7 - Os contratados para os cargos de Cozinheiro e Operador de Máquinas Pesadas exercerão, prioritariamente, sua função junto à Patrulha Rodoviária na manutenção e conservação das estradas nos municípios consorciados de Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.

10.7.1 - A execução dos serviços, no exercício da função, será de forma itinerária entre os municípios consorciados conforme programação da Administração.

10.7.1.1 - O exercício da função no âmbito dos municípios consorciados não gera direto a diária para cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

10.7.2 - A administração oferecerá, no município onde estiver atuando, acampamento com instalações para hospedagem, higiene e alimentação, servindo no mínimo três refeições (café da manhã, almoço e jantar).

10.7.3 - A função para os cargos de Cozinheiro e Operador de Máquinas Pesadas, exige horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho, e como tal, poderá ser acordado coletivamente, debanda do serviço a cada duas semanas, compensando-se as folgas semanais, zelando-se para o cumprimento das 44 horas semanais, para o qual foi contratado.

10.7.4 - A administração ficará responsável pelo transporte dos servidores entre a sede do Consórcio e a frente de trabalho e entre a frente de trabalho e a sede do Consórcio, nos dias e horários definidos pela coordenação da Patrulha.

10.7.5 - Deverá ser promovido acordo para criação de banco de horas extras compensadas, na forma permitido pela legislação trabalhista.

10.8 - O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Regime Geral de Previdência. **Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal e não gera direito de efetivação no cargo** em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 032/2016 de 16/12/2016 e Resolução Normativa/CIDESAT nº 040/2017 de 26 de maio de 2017;

10.8.1 - O contratado passará por avaliação permanente e específica no primeiro mês de trabalho, podendo vir a ser dispensado a qualquer tempo em caso de não adaptação ao trabalho ou não satisfatório no exercício da função.

10.9 - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e de exame médico pré-admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

10.10 - O contrato de trabalho para os cargos de Cozinheiro, e Operador de Máquinas Pesadas será em caráter provisório até a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos cargos, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

10.11 - O contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações e poderá ser rescindido a qualquer tempo pela administração:
10.11.1 - Pelo término do prazo contratual.
10.11.2 - Por iniciativa do contratado.

10.12 - As atribuições, carga horária e requisitos para os cargos são os constantes do item 2.1.2 deste Edital em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 032/2016 de 16/12/2016 e Resolução Normativa/CIDESAT nº 040/2017.

10.13 - As despesas decorrentes para o pagamento dos aprovados e convocados ao exercício, ocorrerão sob as dotações específicas em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 002/2011 de 12/04/2011 e orçamento vigente.

---

11. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, durante o horário de expediente e acompanhará todos os procedimentos tomados para a realização do Processo Seletivo.

11.2 - A Comissão Coordenadora do Chamamento Público é formada nos termos da Portaria do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal / CIDESAT N.º 029/2017 de 26 de maio de 2017.

---

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O presente Processo é de caráter provisório com prazo indeterminado ate realização de novo Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos cargos de cozinheiro (a) e Operador de Máquinas Pesadas, com validade a partir da sua homologação.

12.2 - A inscrição neste Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

12.3 - Durante a vigência do Processo, na hipótese de abertura de novas vagas por desistências, eliminações de candidatos convocados ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, o Consórcio promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do presente Processo dentre os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

12.4 - Os candidatos aprovados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo de chamamento e poderão ser convocados em função da disponibilidade de futuras vagas, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

12.5 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, para contratação e início do exercício da função, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

12.6 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do emprego público para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro emprego público.

12.7 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo, em especial o endereço residencial.

12.8 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo de Chamamento, salvo as publicações que se fizerem necessárias.

12.9 - A aprovação neste Processo, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse público e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

12.10 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.11 - Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando condenado, em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou exonerado por demérito do serviço público, observando o prazo de prescrição.

12.12 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, através da Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, erratas, e outros, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações no Jornal Oficial dos Municípios, no site do Consórcio (www.nascentesdopantanal.org.br) ou na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT em local de praxe (mural).

12.13 - Não haverá segunda chamada para a prova de títulos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

12.14 - Os candidatos a qualquer emprego público, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao emprego público, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo de Chamamento Público.

12.15 - São partes integrantes do presente Edital:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição
b) Anexo II – Modelo Curriculum Vitae
c) Anexo III – Do Recurso

12.16 - O Anexo IIi é constituído de 02 partes, sendo:

a) Parte 01: Do Recurso
b) Parte 02: Justificativa do Recurso

12.17 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo de Chamamento Público.

12.18 - A Comissão do Processo de Chamamento Público está autorizada a tomar decisões supervenientes, desde que atendam a coletividade e o interesse público.

12.19 – Os candidatos poderão buscar informações junto a sede do Consórcio, pelo telefone 065 3251-1115 ou pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de maio de 2017.

Wemerson Adão Prata
Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Dariu Antonio Carniel
Presidente da CCPCP

ANEXO I

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/CIDESAT

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Nº ____ (Via da Comissão)

Tipo: Inscrição Presencial ( ) ou Inscrição por E-mail ( )

Candidato:		
Endereço (Rua/n°/Bairro/Cidade):		
Fone de Contato:	Email:	
RG:	CPF:	
Nascimento:	Idade:	
Sexo: ( )M ( )F	Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado	
Filiação:	Pai –	
	Mãe –	
Marque o Cargo para qual deseja concorrer	( )Cozinheiro	
	( )Operador de Máquinas Pesadas (patrol/motoniveladora)	

São José dos Quatro Marcos,_____de Maio de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (igual documento de identidade)

.....

(Via do Candidato)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/CIDESAT

CANDIDATO: _____.

DATA:_____/_____/_____. **INSCRIÇÃO Nº** _____

CARGO A QUE CONCORRERÁ: _____

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição

ANEXO II

Modelo de Curriculum Vitae

1. Dados pessoais:

NOME: .....

Data de Nascimento: ...../...../..... Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Local de nascimento: ..... UF: .....

Endereço: (Rua/n°/Bairro/Cidade/Estado/CEP): .....

.....

Telefone: ..... Celular: .....

E-mail: .....

Filiação: Mãe: ..... Pai: .....

2. Formação:

Escolaridade: .....

Instituição de Ensino: .....

*Anexar comprovante de escolaridade

3. Cargo Pretendido: ( )**Cozinheiro(a)** - ( )**Operador de Máquinas Pesadas**(motoniveladora)

4. Experiência Profissional na função para qual deseja concorrer:

1. Empresa: .....

Período de ...../...../..... até ...../...../.....

2. Empresa: .....

Período de ...../...../..... até ...../...../.....

3. Empresa: .....

Período de ...../...../..... até ...../...../.....

4. Empresa: .....

Período de ...../...../..... até ...../...../.....

*Anexar cópia da carteira de trabalho em caso de experiência em empresa e Declaração em caso de Órgão Público, conforme item 6.2 do edital;

5. Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria: .....

*Anexar cópia da carteira de motorista CNH

São José dos Quatro Marcos-MT, ... de maio de 2017.

_____

nome XXXXXXXXXXX

Assinatura igual documento de identidade

ANEXO III

(Parte 01)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Identificação do Candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Emprego Público: _____

2. Solicitação

De acordo com as especificações constantes no verso desta página (Parte 02) solicito revisão de (assinalar com **X** o(s) objeto(s) recorrido(s)):

( ) Indeferimento de inscrição.

( ) Resultado Final de desempenho do(a) candidato (a)

3 - Observações necessárias à sua formulação:

O recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

- Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do emprego público a que está concorrendo;
- Argumentação lógica e consistente (justificativa).

Data: _____/_____/2017.	_____ Assinatura do Candidato

Recebido em: _____/_____/2017. _____ **Assinatura**

ANEXO III
(Parte 02)

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Cargo:_____
N.º da Inscrição:_____
Data: ____/____/2017.

_____
Assinatura do Candidato

*Caso esta folha seja insuficiente, retire uma fotocópia e, obrigatoriamente date, numere e assine todas as demais páginas, sobre pena de nulidade.